



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 539/1992

MENSAGEM: Nº 30/1992, DE 4/12/1992.

LIDO EM: 7/12/1992.

TOTAL DE PÁGINAS: 12.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 26/12/1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 27/12/1992.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 31/12/1992.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31/12/1992, SOB O Nº 498.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 28/12/1992 sob o nº
454/92/DAB*.**

LEI Nº 505/1992.

EXPEDIENTE LIDO

EM 07, DEZ 1992 .

253/92

P R E F E I T U R A D O M U N I C I P I O D E S A R A N D I
P A Ç O M U N I C I P A L
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone 28-6543 Cx. Postal, 71
S A R A N D I - P A R A N Á

539/92

MENSAGEM Nº 30/92.

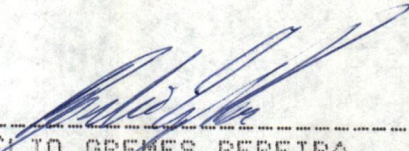
Sarandi, 04 de dezembro de 1992.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização para a permuta da Chácara de terras nº 03, com área de 1.680,00 m²., do Jardim Universal, de propriedade desta Municipalidade, pelas datas de terras ngs. 01 da quadra nº 47 e 02 da quadra nº 51, do Jardim Universal, de propriedade do Sr. Antonio Manoel Mendonça Martins.

Salientamos que a Chácara nº 03, acima referida, não tem uma boa localização e dificilmente servirá para construção de obras públicas, ao passo que as duas datas de terras que ficarão para o Município, já tem uma melhor localização, podendo ser utilizadas para a construção de obras, tais como: Posto de Saúde, Creche, Salão Comunitário, etc.

Assim sendo, necessitamos da aprovação dessa Edilidade, para posterior sanção e aplicação da Lei.



HELIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
CARLOS BIRCHES SEBRIAN
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi-Paraná.



253/92

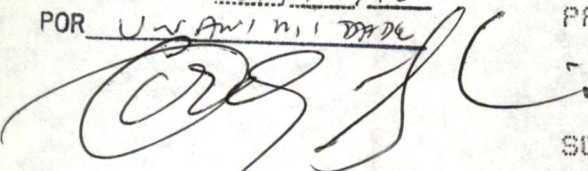
Nº 539/92

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone 28-6543 Cx. Postal, 71
SARANDI - PARANA

APROVADO EM 26/12/92

POR U. N. A. V. I. M. I. D. A. D. E.

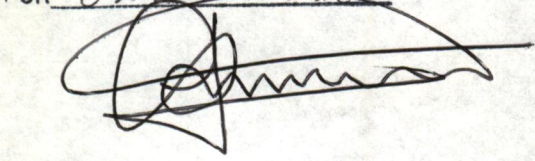
PROJETO DE LEI 539/92



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel, na forma que especifica.

APROVADO EM 27/12/92

POR U. N. A. V. I. M. I. D. A. D. E.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a permutar a Chácara de Terras nº 03, com área de 1.680,00 m2., Planta Urbana do Jardim Universal, n/ Município, de propriedade desta municipalidade, pelas datas de terras ngs. 01 da quadra nº 47 e 02 da quadra nº 51, Planta Urbana do Jardim Universal, n/ Município, de propriedade do Sr. Antonio Manoel Mendonça Martins.

Parágrafo único - A presente permuta é feita com a plena concordância bilateral, sem nenhuma vantagem adicional para as partes permutantes.

Art. 2º - Cada parte permutante arcará com as respectivas despesas para a escrituração definitiva dos imóveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de dezembro de


HELIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

PORTARIA Nº 193/92

SÚMULA:- Nomeia Comissão Especial de Avaliação, na forma que especifica:

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Nomear as pessoas abaixo nominadas, para comporem Comissão Especial com a finalidade de avaliarem os seguintes imóveis:

- a- Chácara de terras nº 03, com área de 1.680,00 m2., Planta Urbana do Jardim Universal, n/ Município, de propriedade da municipalidade.
- b- Datas de terras nºs. 01, da quadra nº 47 e 82, da quadra nº 51, com 254,50 m2., cada uma, Planta Urbana do Jardim Universal, n/ Município, de propriedade do Sr. ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS.

2º - A Comissão terá o prazo de 03 dias úteis para a apresentação da Avaliação, através de Laudo Avaliatório.

3º - A Comissão será assim constituída:

Presidente.. JOSÉ EDMUR BORNIA - Topógrafo.
Secretário.. PEDRO GALINDO NETTO - Enc. Div. de Tributação.
Membro..... WILSON DONIZETE DA SILVA - Fiscal.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 1992.



HÉLIO GREMES PEREIRA
-Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

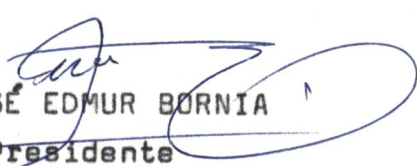
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

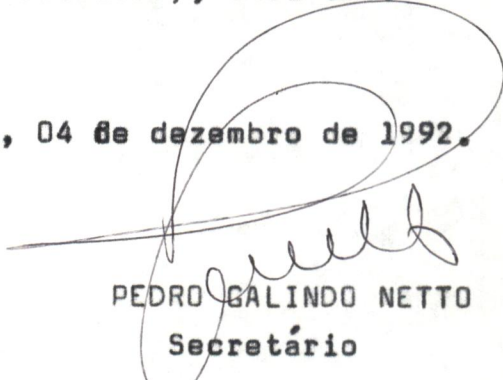
LAUDO AVALIATÓRIO

Os membros da Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria Municipal nº 193/92 de 02 de dezembro de 1992, para procederem a avaliação de imóveis situados neste Município, após analisarem os imóveis em questão, chegaram a seguinte conclusão.

- a- Chácara de terras nº 03, com área de 1.680,00 m²., Planta Urbana do Jardim Universal, tem o valor de Cr\$. ' 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).
- b- Datas de terras nºs. 01, da quadra nº 47 e 02, da quadra nº 51, com 254,50 m²., cada uma, Planta Urbana do Jardim Universal, tem o valor de Cr\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), cada uma.

Sarandi-Pr., 04 de dezembro de 1992.


 JOSÉ EDMUR BORNIA
 Presidente


 PEDRO GALINDO NETTO
 Secretário


 WILSON DONIZETE DA SILVA
 Membro

HOMOLOGO EM, 04/12/92


 HÉLIO GREMES PEREIRA
 Prefeito Municipal



Memorial Descritivo

Chacara nº 03

Jardim Universal

Sarandí, Pr.

Área : 1.680,00 Metros Quadrados.

D i v i d e - s e :


Com a Rua Galileu, no ru-
mo SE 5º19' com uma frente de 20,00 metros;

Com a Chacara nº 2, no ru-
mo SO 84º41' com uma distância de 81,00 metros;

Subindo pela margem es -/
querda do Ribeirão Sarandí.

E, finalmente, com a Cha-
cara nº 4, no rumo NE 84º41' com uma extensão de
87,00 metros.

Todos os rumos acima men-
cionados referem-se ao Norte Verdadeiro.


José Edmur Borna
TOPOGRÁFO - C. T. 71428

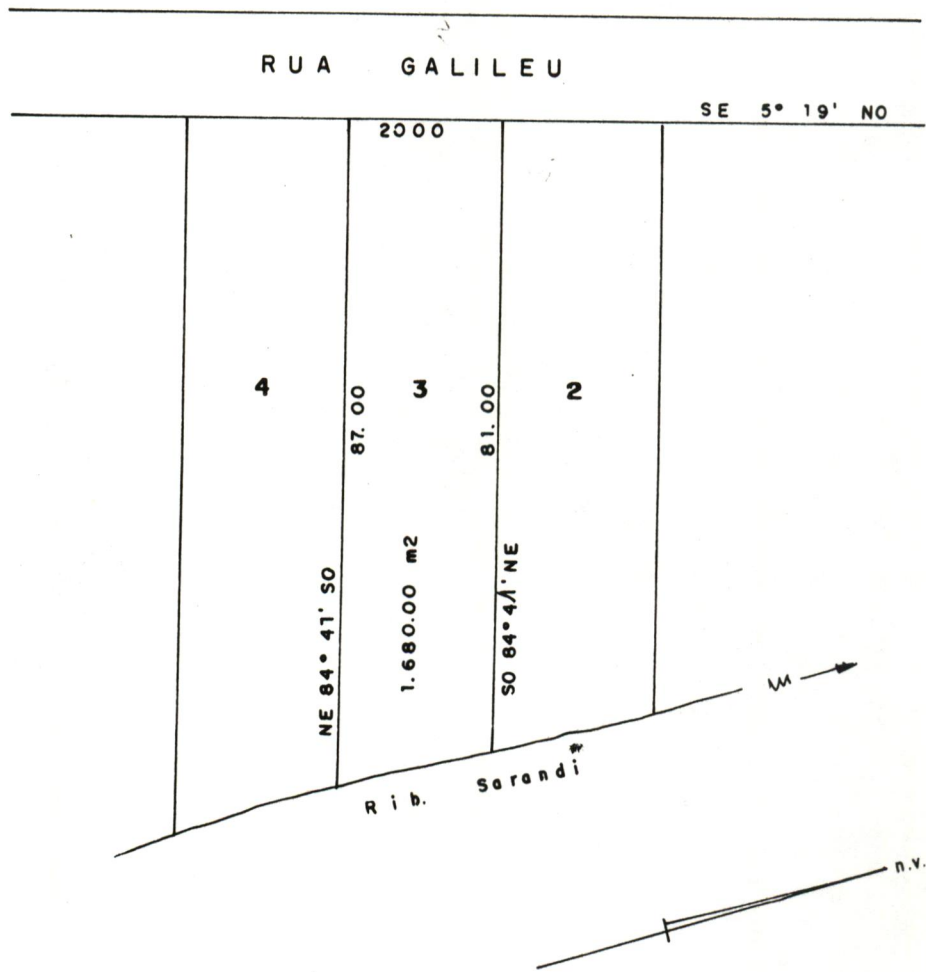


PLANTA PARCIAL DE SARANDI

CHACARA Nº 3 - JD. UNIVERSAL

ÁREA: 1.680.00 M2

Esc. 1:1.000




 José Amur Bornia
 TOPOGRAFO - C. T. 71428



2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

539/92

MARIALVA - PR


RUA CARIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

Bel. Aloisio Viana Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
TABELIÃO

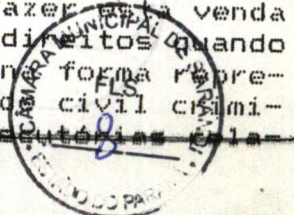
Aparecida Mello Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
JURAMENTADA

CÓD. ESS.	PROTÓCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001		001	44-E	185	

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE OUTORGA:
CONSTRUTORA VICKY LTDA
A FAVOR DE
ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de escritura de compra e venda bastante virem que, aos dezanove dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, (19/11/92), nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora, a CONSTRUTORA VICKY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Av. XV de Novembro, n. 148, com Contrato Social arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 148.693, em sessão de 09/01/1974 e última alteração contratual sob n. 290.302 em 22/04/1983, devidamente inscrita no CUC/MF sob n. 75.317.206/0001-49, neste ato legalmente representada pelo Sócio-Gerente, Dr. VICENTE YUKIYAKI YABIKU, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, neste Estado, portador da Cédula de Identidade RG. n. 2.690.470-SF., inscrito no C.F.F. sob n. 005.316.189-00; e, de outro lado, como Outorgado(a) Comprador(a), Sr. ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. BERNARDETE ZAVADZKI MARTINS, professor, port. da Céd. de Ident. RG. n. 724.687-0-Pr., inscrito no CPF. sob n. 349.606.199-53, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, neste Estado; reconhecidos como os próprios conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, pela referida Outorgante Vendedora, na forma representada, me foi dito que a justo título, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou fiscais e de turbação de terceiros, é senhora e legítima possuidora, do imóvel constituído pela DATA DE TERRAS sob n. 02 (DOIS), da QUADRA n. 51 (CINQUENTA E UM), com a área de 254,50 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM UNIVERSAL, do Municipio de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- DIVIDE-SE; No rumo NE 84º41' SO com a Av. Universal, numa distância de 12,50 metros; No rumo SE 05º19' NO com a Data 01, numa distância de 20,36 metros; no rumo SO 84º41' NE com parte da Data 06 numa distância de 12,50 metros; e finalmente, no rumo NO 05º19' SE com a Data 03, numa distância de 20,36 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Imóvel havido em maior porção aos 15.08.77, no valor de Cr\$ 0,01 e pelo registro sob n. 01, na Matrícula n. 8.275 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.- Que, pela presente escritura e melhor forma de direito, ela Outorgante Vendedora, na forma descrito e confrontado, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 0,07 (SETE CENTAVOS), já recebidos anteriormente, em moeda corrente nacional, de cuja importância dá a mais plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca mais o repetir e nem mesmo pretender sob qualquer alegação, presente ou futuramente, transmitindo-lhe desde já toda a posse, domínio, direitos e ações que vinha exercendo sobre o aludido imóvel, para que dele possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a Outorgante Vendedora por si seus herdeiros ou legais sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos quando chamada à autoria na forma da Lei. A Outorgante Vendedora, na forma representada, neste ato declara expressamente sob a responsabilidade civil criminal que não existem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias e la-



539/92

2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MARIALVA - PR

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

Bel. Aloisio Vieira Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
TABELIAO

Aparecida Mite Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
JURAMENTADA

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001		002	44-E	186	<i>[Signature]</i>

tivas ao imóvel e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, exibindo-me para a lavratura da mesma, os seguintes documentos: I- TALAÓ DE IBTI:- Prefeitura do Município de Sarandi-Pr.- Contribuinte: Antonio Manoel Mendonça Martins - CPF. sob n. 349.606.199-53 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura, pago conforme guia n. 4915 - no valor de Cr\$ 30.000,00 - Desc. Cr\$ 15.000,00 - 2% sobre o valor de Cr\$ 1.500.000,00 e devidamente autenticada mecanicamente em 19/11/92. - (Desconto de 50% de acordo com a Lei n. 482/92).- O outorgado comprador se compromete e se obriga pela apresentação da Certidão Negativa de Ônus do CRI por ocasião do registro deste instrumento. II- Certidão Negativa de Débito (C.N.D) expedida pelo INSS, agência de Maringá-Pr., aos 3420884 Série C, em nome da Construtora Vicky Ltda., aos 26/10/93. O Outorgado Comprador neste ato dispensa a apresentação das demais Certidões a que se refere o Parágrafo 2o. art. 1o. da Lei n. 7.433/85, isentando este Ofício de quaisquer responsabilidades. Bilhete de distribuição anexo. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura, a mim distribuída, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram, declarando expressamente que dispensam as testemunhas instrumentárias de acordo com o Provimento n. 356/84 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. CUSTAS: 360,000 VRC.- Perante mim, _____, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino.

- (aa) - 1) - DR. VICENTE YUKIYAKI YABIKU
- 2) - ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testemunho _____ da verdade

ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

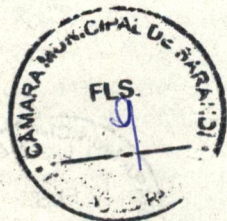
Apresentado no dia _____ de _____ de _____ sob
n.º 65979, no protocolo 1 de 30 de NOV de 1992 - Reg. Geral.
MARIALVA, _____ de 19__

Reg. sob n.º _____ na matrícula n.º 18923

_____ OFICIAL _____

COMARCA JUDICIARIO
DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE MARIALVA - PR
REG. N.º 65979 de 30 de NOV de 1992
AO CARRETO 1 DE 30 DE NOV DE 1992
MARIALVA, _____ DE 19__

[Signature]



2º TABELIONATO DE NOTAS
MARIALVA - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com original na parte reproduzida, do que dou fé.

Marialva, 01 DEZ 1992

[Signature]
Aloisio Vieira Meyer

2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MARIALVA - PR

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

539/92

Bel. Aloisio Viana Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
TABELIÃO

Aparecida Mistic Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
JURAMENTADA

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001		001	45-E	051	

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE OUTORGA:-
CONSTRUTORA VICKY LTDA
A FAVOR DE
ANTONIO MANOEL MENDONCA MARTINS

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de escritura de compra e venda bastante virem que, aos dezoito dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, (19/11/92), nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora, a CONSTRUTORA VICKY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Av. XV de Novembro, n. 678, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 148.693, em sessão de 09/01/1974 e última alteração contratual sob n. 290.302 em 22/04/1983, devidamente inscrita no CGC/MF sob n. 75.317.206/0001-49, neste ato legalmente representada pelo Sócio-Gerente, Dr. VICENTE YUKIYAKI YABIKU, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, neste Estado, portador da Cédula de Identidade RG. n. 2.690.470-SP., inscrito no C.P.F. sob n. 005.316.189-00; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, o Sr. ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. BERNARDETE ZAVADZKI MARTINS, professor, port. da Céd. de Ident. RG. n. 724.687-0-PR., inscrito no CPF sob n. 349.606.199-53, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, neste Estado; reconhecidos como os próprios conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, pela referida Outorgante Vendedora, na forma representada, me foi dito que a justo título, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou fiscais e de turbação de terceiros, é senhora e legítima possuidora, do imóvel constituído pela DATA DE TERRAS sob n. 01 (HUM), da QUADRA n. 47 (QUARENTA E SETE), com a área de 254,50 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM UNIVERSAL, DO MUNICÍPIO DE SARANDI, COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- DIVIDE-SE:- No rumo NE 84o.41' SO com a Av. Universal, numa distancia de 12,50 metros; no rumo SE 05.19' NO com a Rua Galaxia, numa distancia de 20,36 metros; no rumo SO 84o.41' NE com parte da data 06, numa distancia de 12,50 metros; e finalmente, no rumo NO 05o.19' SE com a data 02, numa distancia de 20,36 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.- Imóvel este havido pela Outorgante Vendedora em maior porção em 15/08/1977 no valor de CR\$ 0,01 e conforme Registro n. 01, na Matrícula n. 8.273, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.- Que, pela presente escritura e melhor forma de direito, ela Outorgante Vendedora, na forma representada, vende, como de fato e na verdade vendido tem o imóvel acima descrito e confrontado, pelo preço certo e previamente convencionado de CR\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL CRUZEIROS) já recebidos anteriormente, em moeda corrente nacional, de cuja importância dá a mais plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca mais o repetir e nem mesmo pretender sob qualquer alegação, presente ou futuramente, transmitindo-lhe desde já toda a posse, domínio, direitos e ações que vinha exercendo sobre o aludido imóvel, para que dele possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a Outorgante Vendedora por si seus herdeiros ou legais sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos quando chamada à autoria na forma da lei. A Outorgante Vendedora, na forma representada, neste ato declara expressamente sob a responsabilidade civil criminal que não existem quaisquer ônus reais



2º TABELIONATO DE NOTAS

539 / 92 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MARIALVA - PR

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

Bel. Aloisio Vieira Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
TABELIÃO

Aparecida Miltic Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
JURAMENTADA

CÓD. ESC. 001	PROTOCOLO	PÁGINA 002	LIVRO 45-E	FOLHA 052	RUBRICA
------------------	-----------	---------------	---------------	--------------	---------

e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, exibindo-me para a lavratura da mesma, os seguintes documentos: I)- TALÃO DE ITBI - Prefeitura do Município de Sarandi-Pr.- Contribuinte: Antonio Manoel Mendonça Martins - CPF sob n. 349.606.199-53 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura, pago conforme Guia n. 4914, no valor de Cr\$ 30.000,00 - Desc. CR\$ 15.000,00 - 2% sobre o valor de Cr\$ 1.500.000,00 e devidamente autenticada mecânicamente em 19/11/92.- II)- Certidão Negativa de Débito (C.N.D) expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S., Agência de Maringá-Pr., sob n. 342986 - Série C. - PCND n. 1955/92, datada de 26/10/92 em nome de Construtora Vicky Ltda.- Que a certidão negativa de ônus será apresentada por ocasião do registro da presente no Registro Imobiliário competente.- O Outorgado Comprador neste ato dispensa a apresentação das demais Certidões a que se refere o Parágrafo 2o. art. 1o. da Lei n. 7.433/85, isentando este Ofício de quaisquer responsabilidades. Bilhete de distribuição anexo. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura, a mim distribuída, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, declarando expressamente que dispensam as testemunhas instrumentárias de acôrdo com o Provimento n. 356/84 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emols.: 360,000 VRC.- Perante mim, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino.

- (aa) - 1) - DR. VICENTE YUKIZAKI YABIKU
- 2) - ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testemunho da verdade

ALDISIO VIEIRA MEYER - 2o. TABELIÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS
MARIALVA - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com original na parte reproduzida, do que dou fé:

01 DEZ 1992
Marialva,

Aloisio Vieira Meyer
2º Tabelião - CPF 151.665.709-87

PODE JUDICIARIO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
J. MARIALVA, 03.11.92
DE N. 388
SO CARTÃO
MARIALVA, DE 11 DE 1992

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Apostado n.º / data sob n.º 65.980 no 30 NOV 1992 Reg. sob n.º 18924 na matrícula n.º 18924 Reg. Geral de 19 92

protocolo 1 30 NOV 1992 de 19 92

MARIALVA, 30 NOV 1992 de 19 92

[Assinatura]

- OFICIAL -





№ 539/92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei Nº 539/92, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador FRANCISCO GOMES DE ALENCAR.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/A/V/E/L

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Analizando o Projeto de Lei nº539/92, que tem como signatário o Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 1.992.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

= PRESIDENTE =

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= RELATOR =

JOSÉ ZENO FACHIN

= MEMBRO =

